



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG. \_\_\_\_  
PMNM

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º nº 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CONTRATADA**, com sede na Rua Profª Domerina de Meneses, Nº 209 – Centro – Timbaúba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob onº 04.393.361/0001-04 representada pelo seu representante legal, o Sr. Clayton de Araujo Vasconcelos, engenheiro Civil, Brasileiro, Casado, Diretor, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa – 280-Bloco 24- Aptº 103- Cordeiro – Recife/PE, portador da RG nº 4.515.813 SSP-PE, inscrito no CPF nº 865.535.424-49 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 020/2021, RDC ELETRÔNICO nº 010/2021**, em **27/07/2021**, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, como segue:

2.2. O prazo de execução pelo período de 90(Noventa) dias a partir de 22 de Outubro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PÁG. \_\_\_\_\_  
PMNM

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 20 de Outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04  
Sr. Clayton de Araujo Vasconcelos  
CPF: 865.535.424-49  
Diretor  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 1837239494

2) \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 709.200.279-70